



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



**PROJETO DE LEI**

**DISPÕE SOBRE A RESERVA E PRORIDADE DE VAGAS DESTINADAS ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARATY.**

**GABINETE VEREADOR MARQUINHO**

**PROJETO DE LEI Nº 043/2023**

**Paraty, 29 de Maio de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A RESERVA E PRIORIDADE DE VAGAS DESTINADAS ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARATY.**

O Prefeito Municipal de Paraty, LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Esta Lei tem como objetivo assegurar a reserva de vagas e prioridade na matrícula de crianças com deficiência nas escolas da rede pública de ensino.

**Art. 2º-** Caberá as Secretarias Municipais, por meio dos Conselhos Regionais de Educação, encaminhar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



as crianças com deficiência para a unidade de ensino mais próxima de sua residência.

**Art. 3º** A unidade escolar que não cumprir o disposto no art. 1º estará sujeita as sanções administrativas aplicáveis.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraty, 29 de Maio de 2023.

---

Marco Antônio Santos da Conceição

### **Justificativa**

O direito à educação inclusiva é assegurado na Constituição Federal de 1988, sendo previsto o direito à educação a todos os brasileiros. Isso inclui as crianças com deficiência que têm direito de estudar em escolas regulares, com adequações e recursos que garantam sua inclusão e aprendizagem.

Infelizmente, ainda há muita discriminação e exclusão de pessoas com deficiência na sociedade, o que inclui o acesso à educação. Garantir a prioridade de vagas para crianças com deficiência nas escolas públicas pode ser uma forma de combater essa discriminação e promover inclusão. Além disso, muitas vezes as crianças com deficiência têm dificuldades em encontrar escolas que possam atender suas necessidades e oferecer um ambiente adequado para sua aprendizagem. Sendo assim, assegurar a prioridade de vaga nas escolas públicas pode garantir que essas crianças tenham acesso à educação sem ter que passar por longas esperas ou buscar escolas particulares, o que muitas vezes pode ser financeiramente inviável.

Convém destacar que o Brasil é signatário de diversos tratados internacionais que garantem o direito à educação inclusiva para pessoas com deficiência e, ao assegurar tal prioridade, o país estaria cumprindo esses acordos e se comprometendo com a inclusão educacional de todos os seus cidadãos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Pelo exposto, esses são apenas alguns dos pontos levantados que poderiam ser apresentados de modo a justificar a importância de uma proposição como essa que assegura a prioridade de vaga para crianças com deficiência nas escolas públicas, cabendo-se avaliar a importância dessas medidas e tomar as providências necessárias para garantir o acesso à educação inclusiva a todos, razão pela qual, conclamamos os pares para sua aprovação.

Sala de Sessões, 29 de Maio de 2023

---

Marco Antônio Santos da Conceição

Sala das Sessões, 31 de maio de 2023.

**Marco Antonio Santos da Conceição**  
Vereador(a)

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3900300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Marco Antonio Santos da Conceição** em 31/05/2023 14:53

Checksum: **3BCD617249457BCF3BAEAE73580A089882528CB1737D9B6A1129252A2CC47840**